



Decreto Nº 78 - de 12 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0105-1.710.000 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	13.109,22
2.13.01.20.606.0015.2.0102-1.710.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	2.285,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.394,22
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	15.394,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.394,22
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.394,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 12 de Julho de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

